

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022 QUE ?INSTITUI A ROTA DO TURIS		
Autor:	99979 - BRUNA CONCEICAO ALMEIDA DANTAS		
Usuário assinador:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	03/08/2023 07:08:49	Data da assinatura:	03/08/2023 07:11:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PROJETO DE LEI
03/08/2023

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 18.085, de 31 de maio de 2022 que “Institui a rota do turismo religioso no Estado do Ceará”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII ao art. 2º da Lei estadual nº 18.085, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XIII – TABULEIRO DO NORTE: Festa de Nossa Senhora da Saúde – Padroeira do distrito de Olho D’água da Bica – e da Paróquia de Nossa Senhora das Brotas”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

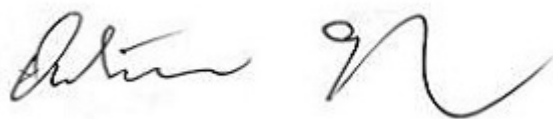
Recentemente foi aprovada e sancionada a Lei Estadual n.º 18.085, de 31 de maio de 2022, publicada no dia 02 de junho no Diário Oficial, que instituiu a Rota do Turismo Religioso no Estado do Ceará com a finalidade de evidenciar pontos turísticos e culturais e promover o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo religioso.

Segundo a Lei Estadual, de autoria do Deputado Nelinho, considera-se turismo religioso todo deslocamento, traslado, visita, hospedagem, inclusive reservas realizadas no Estado do Ceará, ainda que tenham origem no exterior, relacionados a qualquer religião e com o objetivo de conhecer a história, a cultura ou o patrimônio por ela difundidos.

Nesse sentido, já é tradição no Município de Tabuleiro do Norte a Festa de Nossa Senhora da Saúde, localizada no Distrito de Olho D'água da Bica, numa tradição secular, marcada de crença, fé e devoção, cujo santuário de Olho D'água da Bica é palco da terceira maior romaria do Estado, que este ano de 2022 comemora sua 140ª Festa de Nossa Senhora da Saúde. Movidos pela fé, vem romeiros de vários centros urbanos do país.

Deste modo, por ser um evento religioso tradicional e conhecido em todo do Estado do Ceará, por ser medida de justiça e merecimento, requer que seja acrescentado na rota de turismo religioso da presente lei estadual supramencionada, pelos motivos já expostos.

Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, os quais compreenderão a relevância e necessidade desta iniciativa legislativa, conclamo-os a convertê-la em Lei.



DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)